



ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da empresa)

PROPONENTE: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

CNPJ: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

RG DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____ CPF: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cravinhos, como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	serviços de resgate, apreensão/captura, chipagem, transporte com veículo apropriado de até 10 (dez) anos de uso e carroceria tipo boiadeira ou similar para devido transporte, tratamento veterinário incluindo administração de medicamentos, caso necessário, eutanásia humanitária (se for necessário, após aprovação da Comissão Regulamentadora de acordo com a legislação vigente), guarda/alojamento em local adequado, tais como: pasto e/ou baia compatível com as necessidades do animal, incluindo o trato (alimentos de origem vegetal como capim, feno e/ou ração) e água potável pelo prazo de 10 (dez) dias a ser contado pelo dia e horário da captura até a retirada pelo responsável e/ou destinação, caso necessário e em conformidade à Lei Municipal nº 2528 de 24 de junho de 2024 de animais de médio e grande porte, (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos, amarrados e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano ou espaços públicos e área de expansão urbana do município de Cravinhos/SP, de segunda à sexta-feira, das 7 às 19 horas.
2	serviços de resgate, apreensão/captura, chipagem, transporte com veículo apropriado de até 10 (dez) anos de uso e carroceria tipo boiadeira ou similar para devido transporte, tratamento veterinário incluindo administração de medicamentos, caso necessário, eutanásia humanitária (se for necessário, após aprovação da Comissão Regulamentadora de acordo com a legislação vigente), guarda/alojamento em local adequado, tais como: pasto e/ou baia compatível com as necessidades do animal, incluindo o trato (alimentos de origem vegetal como capim, feno e/ou ração) e água pelo prazo de 10 (dez) dias a ser contado pelo dia e horário da captura até a retirada pelo responsável e/ou destinação, caso necessário e em conformidade à Lei Municipal nº 2528 de 24 de junho de 2024 de animais de médio e grande porte, (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos, amarrados e/ou abandonados nas vias do perímetro urbano ou espaços públicos e área de expansão urbana do município de Cravinhos/SP, de segunda à sexta-feira, das 19 às 7 horas e aos sábados, domingos e feriados por 24 horas em regime de plantão.

Declaro sob as penas da lei que: a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras; b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado; c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda; d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos; e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou



PREFEITURA DE
CRAVINHOS
São Paulo

contratar com órgão ou entidades da Administração Pública; f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento; g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento; h) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Local e assinatura do responsável legal